



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Francisco Pinto Ferreira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Carla Daniele Albino

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores RAQUEL DE CARVALHO BORGES, FABIANA PINHEIRO, MARIA ELIZABETE DE SOUZA, SALOMÃO LINDOLFO, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

## MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.212,64m e E 207.261,34m; deste segue confrontando com a propriedade de FABIANA PINHEIRO, com azimute de 90°01'44" por uma distância de 5,95m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.212,63m e E 207.267,29m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIZABETE DE SOUZA, com azimute de 176°47'56" por uma distância de 24,36m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.188,32m e E 207.268,65m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO FERNANDES SOBRINHO, com azimute de 267°24'43" por uma distância de 6,09m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.188,04m e E 207.262,57m ; deste segue confrontando com a propriedade de SALOMÃO LINDOLFO, com azimute de 357°09'29" por uma distância de 24,63m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 26/05/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230525105423 - Data/Hora Publicação: 25/05/2023 22:55:18

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA, MARIA BEZERRA DA COSTA, ANTONIO RODRIGUES para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB - S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

## MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.050,81m e E 207.711,52m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEVERINO BALBINO DA COSTA, com azimute de 161°05'24" por uma distância de 5,57m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.045,55m e E 207.713,33m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA JOSILDA FERNANDES DE LIMA, com azimute de 251°47'57" por uma distância de 12,47m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.041,65m e E 207.701,48m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA BEZERRA DA COSTA, com azimute de 341°56'43" por uma distância de 5,60m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.046,98m e E 207.699,75m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 71°56'43" por uma distância de 12,39m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 26/05/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230525105538 - Data/Hora Publicação: 25/05/2023 22:56:04

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do

referido núcleo e confinantes, dentre eles os senhores JOSÉ ANTONIO ALVEZ FERNANDES DA SILVA, MANUEL FERREIRA DE LIMA, MARIA ELIELE BORGES, RIVALDO BEZERRA DA SILVA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**LIMITES e CONFRONTANTES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.124,09m e E 207.523,25m; deste segue confrontando com a propriedade de MANUEL FERREIRA DE LIMA, com azimute de 165°19'23" por uma distância de 6,11m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.118,18m e E 207.524,80m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELIELE BORGES, com azimute de 253°33'23" por uma distância de 17,30m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.113,28m e E 207.508,21m ; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA CELSO LISBOA, com azimute de 341°31'56" por uma distância de 5,91m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.118,89m e E 207.506,34m ; deste segue confrontando com a propriedade de RIVALDO BEZERRA DA SILVA, com azimute de 72°54'16" por uma distância de 17,70m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 26/05/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230525105621 - Data/Hora Publicação: 25/05/2023 22:56:47

#### DECRETO

### DECRETO Nº 012

Decreto nº 012, de 25 de maio de 2023.

Convoca a I Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Agreste do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe a Portaria CNPC/SECULT/MTur nº 2, de 3 de maio de 2022, com as alterações dadas pela Portaria nº CNPC/SECULT/MTur Nº 3, de 1º de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Agreste, etapa preparatória para a 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se dos dias 06 a 08 de junho de 2023, na modalidade presencial, no clube social “O Pepezão”, localizado na Rua Severino

Marques, nº 41, bairro Nossa Senhora Aparecida, Passa e Fica/RN, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Passa e Fica e com a participação dos municípios de Ilmo Marinho, Jundiá, Lagoa d'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Passagem, Santo Antônio, São Pedro e Serra Caiada.

Art. 2º A I Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Agreste desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “EMERGÊNCIA CULTURAL: CONSTRUINDO, DIÁLOGOS, PERSPECTIVAS E AÇÕES PARA ACULTURA REGIONAL”, tendo por eixos e subeixos os preconizados na Portaria CNPC/SECULT/MTur nº 2, de 3 de maio de 2022, conforme artigo seguinte.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da I Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Agreste estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e contribuirão com os seguintes eixos e subeixos temáticos:

I – Implementação do Sistema Nacional de Cultura – Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios), compreendendo os subeixos:

a) Participação e controle social e funcionamento dos sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e setores de cultura, de acordo com os princípios constitucionais no SNC;

b) Qualificação da gestão cultural; desenvolvimento e implementação de planos territoriais e setoriais de cultura e formação de gestores, governamentais e não-governamentais, e conselheiros de cultura;

c) Fortalecimento e operacionalização dos sistemas de financiamento público da cultura; orçamentos públicos, fundos de cultura e incentivo fiscais;

d) Sistemas de informação cultural e governança colaborativa.

II – Produção simbólica e diversidade cultural – Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial, abrangendo os subeixos:

a) Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de bens artísticos e culturais;

b) Educação e formação artística e cultural;

c) Democratização da comunicação e cultura digital;

d) Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III – Cidadania e direitos culturais – Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial, abrangendo os subeixos:

a) Democratização e ampliação do acesso à cultura e descentralização da rede de equipamentos, serviços e espaços culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

b) Diversidade cultural, acessibilidade e tecnologias sociais;

c) Valorização e fomento das iniciativas culturais locais e articulação em rede;

d) Formação para a diversidade, proteção e salvaguarda do direito à memória e identidades.

IV - Cultura e desenvolvimento – Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável, compreendendo os subeixos:

a) Institucionalização de territórios criativos e valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos brasileiros para o desenvolvimento local e regional;

b) Qualificação em gestão, fomento financeiro e promoção de bens e serviços criativos nacionais no Brasil e no exterior;

c) Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/ fruição de bens e serviços criativos, tendo como base as dimensões (econômica, social, ambiental e cultural) da sustentabilidade;

d) Direitos autorais e conexos, aperfeiçoamento dos marcos legais existentes e criação de arcabouço legal para a dinamização da economia criativa brasileira.

Art. 4º A I Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Agreste, sediada em Passa e Fica, será presidida pelo secretário de cultura de Lagoa Salgada e, na sua ausência ou impedimento, pela secretária de cultura de Passa e Fica.

Art. 5º A Secretaria de Cultura de Passa e Fica expedirá o regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Agreste.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere o caput deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Agreste, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º As despesas com a realização da I Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Agreste ocorrerão por conta dos recursos orçamentários das Secretarias e/ou Departamentos de Cultura dos Municípios mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de maio de 2023; 61º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230525105946 - Data/Hora Publicação: 25/05/2023 23:00:35

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 ADESÃO A ARP Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-058/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratada: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTD, CNPJ nº 33.853.517/0001-82, objetivando: Aquisição de Materiais

Médico Hospitalar, Destinados a Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com o valor total do contrato de R\$ 1.349.024,31 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Conforme autos do processo. Vigência: 25/05/2023 à 25/05/2024.

Passa e Fica/RN, 25 de Maio de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230525110111 - Data/Hora Publicação: 25/05/2023 23:01:39

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO TERMO DE ADESÃO A ARP Nº 009/2023 PROCESSO Nº 02.005-058/2023

Órgão gerenciador da ARP Prefeitura Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ nº.08.122.657/0001-33, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2022), FORNECEDOR: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82, Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Médico Hospitalar Destinados A Atender A Demanda Da Secretaria Municipal Da Saúde.. Valor total da adesão. R\$ 1.349.024,31 (Um Milhão e Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos). Data da Adesão: 24/05/2023.

Passa e Fica/RN, em 24 de Maio de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230525110200 - Data/Hora Publicação: 25/05/2023 23:02:30

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 107/2023-GP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO



**Portaria nº 107/2023-GP, de 25 de maio de 2023.**

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Progressão Funcional, através do avanço de Classe, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos arts. 42 e 44, § 2º, da Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, com efeitos contados a partir da data indicada na coluna "data-base".

Servidor(a)	Mat.	Cargo	Do Nível/Classe	Para Nível/Classe	Data-base
Junior Cesar Xavier	415	Professor	PNM-III D	PNM-III E	14/05/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230525110259 - Data/Hora Publicação: 25/05/2023 23:04:23



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020